



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.686, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 069/2.012 – Autoria Vereadora Ana Santa Ferreira Alves

**Institui a Mostra de Arte & Cultura no
Município de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituída no Município de Assis, a Mostra de Arte & Cultura, a ser realizada no mês de novembro, na semana de 1 a 7 de novembro (Dia da Cultura Brasileira: 5 de novembro).
- Art. 2º -** A Mostra de Arte & Cultura de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 3º -** Deverá constar na programação da Mostra de Arte & Cultura:
- I - shows musicais com artistas do município;
 - II - oficinas de artes;
 - III - exposição de artes;
 - IV - apresentação de grupos de danças;
 - V - apresentações de teatro e contação de estórias; e
 - VI - palestras e seminários.
- Art. 4º -** As atividades a serem realizadas, serão coordenadas pela FAC – Fundação Assisense de Cultura, que poderá firmar parcerias com entidades que desejarem participar do evento.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em Assis, 03 de Setembro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Setembro de 2.012.